

LEI Nº 1.114 DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão a conta de anulação das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com art. 43, § 1º, incisos III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO A LEI Nº 1.114 DE 18 DE JUNHO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>			
<i>Subvenção a OSCIP</i>			
2006.092711152.007	3.1.90.13-01	70.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-01	70.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-04	459.000,00	
2006.103011832.057	3.3.50.41-01		113.000,00
2006.103011832.057	3.3.50.41-03		118.000,00
2006.103011832.057	3.3.50.41-04		368.000,00
TOTAL		599.000,00	599.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de junho de 2004.

Élio Affonso de Paula